



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

**LEI Nº 3.091, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial incluindo elementos de despesas no Orçamento vigente.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento vigente o valor de R\$-19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) destinados ao custeio de despesas com pessoal nas seguintes classificações funcionais e econômicas.

**02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

01 - SETOR DO GABINETE MUNICIPAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

04122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200010 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

04122000102.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Elem. Desp. 3.3.90.08.99.0000 - Outros Benefícios Assistenciais.....R\$- 500,00

**04 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA**

02 - SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRÂNSITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

04121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

0412100057 - PLANEJAMENTO URBANO

04121000572.010 - MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO E TRÂNSITO

Elem. Desp. 3.3.90.08.99.0000 - Outros Benefícios Assistenciais.....R\$-2.000,00

Elem. Desp. 3.3.90.46.00.0000 - Auxílio Alimentação.....R\$-2.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**

01 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, ALMOX. E ABASTEC.

04 - ADMINISTRAÇÃO

04122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200010 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

04122000102.050 - MANUTENÇÃO DO APOIO ADMIN., ALMOX. E ABASTEC.

Elem. Desp. 3.1.90.01.00.0000 - Aposentadorias.....R\$-10.000,00

Elem. Desp. 3.1.90.03.00.0000 - Pensões.....R\$- 5.000,00

TOTAL.....R\$-19.500,00

**Art 2º** - A abertura do Crédito Especial referida no artigo 1º, desta lei, será suprida em igual valor pela seguinte redução orçamentária e elemento de despesa:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

03 - SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26 - TRANSPORTE



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br

26782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
2678200069 - VIAS URBANAS  
26782000692.053 - MANUT. DO SERVIÇO DE ABERTURA, MELHORIA E  
CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS  
Elem. Desp. 3.1.90.11.01.0200 – Venc. e Vant. Fixas dos Servidores.....R\$-19.500,00  
TOTAL.....R\$-19.500,00

**Art 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 25 de fevereiro de 2002.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE LANG PIAZZETTA GIACOMAZZI,  
Secretária de Administração